



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N.2.685 , DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 15.075.511,06, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 15.075.511,06 (quinze milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>3.953.303,99</b>
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	3390	3212	787.045,77
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER ACOES OPERACIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA	3390	3212	7.899,88
		4490	3212	3.158.358,34
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>522.325,54</b>
20.001.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	4490	3212	522.325,54
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.142.477,50</b>
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLOGICA NA AREA RURAL E URBANA	3390	3212	980.495,50
		4490	3212	161.982,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>9.457.404,03</b>
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	4490	3212	4.605.250,00
24.001.20.601.2024.1159	INCENTIVAR A PRODUCAO DE ALIMENTOS	3390	3212	322.669,42
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	3390	3212	4.529.484,61
			<b>TOTAL</b>	<b>15.075.511,06</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		11.394.827,18
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		11.394.827,18
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		11.394.827,18
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.394.827,18
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	11.394.827,18
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		3.680.683,88
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		3.680.683,88
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		3.680.683,88
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		3.680.683,88
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	3.680.683,88
			<b>TOTAL</b>	<b>15.075.511,06</b>